



Edição Nº 92, Ano VI

Bom Sucesso, 27 de Junho de 2019

Atos do Executivo - Decretos

Decreto

DECRETO Nº 3.524/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011,

DECRETA:

Art. 1 - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **PRISCILA MARIANA MARQUES TABANÊS**, Assistente Social, matrícula nº 31.258, para o Símbolo 15 (quinze) a contar de 16/05/2019.

Art. 2 - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.516/2019, de 09 de abril de 2019, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal 3.589/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA CONSERTOS DE ELETROELETRÔNICOS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. GLEISON PAULO RESENDE, CPF nº 041.022.436-74, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 03 – Quadra 94 - Lote inclusão, com 218,84m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 20,40m para a Rua Alice Magalhães dos Santos, Fundos 18,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 12,00m confrontando com área da municipalidade e lado Esquerdo 11,00m confrontando com Travessa Alice Magalhães dos Santos.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de um galpão para consertos de eletroeletrônicos e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Lei Municipal 3.590/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE GESSO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa MARCOS VINICIUS DA MATA, CNPJ nº 24.255.269/0001-87, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 03 – Quadra 94 - Lote Inclusão, com 193,12m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 08,19m para a Rua Travessa Alice Magalhães dos Santos, Fundos 08,00m confrontando com Lote 06, Lado Direito 24,80m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 23,15m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de um galpão para instalação de fábrica de gesso e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal 3.590/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE GESSO”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa MARCOS VINICIUS DA MATA, CNPJ nº 24.255.269/0001-87, uma área de terreno da

Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 03 – Quadra 94 - Lote Inclusão, com 193,12m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 08,19m para a Rua Travessa Alice Magalhães dos Santos, Fundos 08,00m confrontando com Lote 06, Lado Direito 24,80m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 23,15m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de um galpão para instalação de fábrica de gesso e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal 3.591/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA ESCOLINHA DE MÚSICA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. RODRIGO BORGES FLAUZINO, CPF nº 050.693.186-80, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 03 – Quadra 94 - Lote Inclusão, com 153,09m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 09,22m para a Rua Travessa Alice Magalhães dos Santos, Fundos 09,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 18,00m confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 16,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma Sede para Escolinha de Música e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou

sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 098/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jaise Aparecida Miguel

OBJETO: Prestação de Serviços – Professor

VIGÊNCIA: 12/06/2019 a 12/07/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Atos do Executivo - Portarias

Portarias

PORTARIA N.º 393/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) FABIANO SILVA SANTOS, matrícula nº 31.363, cargo Auxiliar Administrativo, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 05/06/2014 a 05/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) FLÁVIA APARECIDA DA SILVA BARROSO, matrícula nº 31.368, cargo Serviçal, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/06/2014 a 09/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 391/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) CHIRLEY APARECIDA NAVES, matrícula n.º 31.371, cargo Servçal, o 1º (primeiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 17/06/2014 a 17/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 390/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º 30.949, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/07/2019 a 01/08/2019 (11 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LEANDRO MACEDO BRITES**, matrícula nº 31.374, cargo Educador Físico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 26/07/2019 (12 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **POLIANA SILVEIRA**, matrícula nº 31.149, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **JAISE APARECIDA MIGUEL**, brasileira, CPF nº 750.503.826-53, C I nº M-5.538.474- SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 20058139774, residente à Rua Uberaba, nº 40, Bairro Aparecida, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG., de ora em diante simplesmente denominado CONTRATADA,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo entre as partes, a contar de 12 de junho de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 068/2019 de Prestação de Serviços como Serviçal, assinado em 04/02/2019 com vencimento para o dia 12/07/2019, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 12 de junho de 2019.